

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2016

O MUNICÍPIO DE TUBARÃO, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.656/0001-33, com sede à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, telefone (48) 3621-9000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Leilão Público na modalidade Presencial e *on-line* para Alienação de Bens inservíveis do Município, com critério de julgamento de **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor da avaliação do bem, de conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93 e legislação complementar em vigor, na forma e condições a seguir fixadas:

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Público Oficial e Rural **Ulisses Donizete Ramos**, matrícula **AARC 309/JUCESC e Faesc 041**

1. DATA, HORA e LOCAL

1.1. O Leilão será realizado no dia **17 de MAIO de 2016, às 10h00min** no seguinte local: **Auditório da Fundação Municipal de Educação, localizada à Rua Deputado Olices Pedro de Caldas, 1400, Dehon, 88.704-170, Tubarão, SC.**

1.2. **PLATAFORMA DE LANCES ON-LINE:** www.donizetteleiloes.com.br, já aberta para lances on-line até a data de 17 de Maio de 2016.

2. DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão na modalidade **PRESENCIAL e On-line**, será realizado por intermédio do Leiloeiro Público Oficial e rural, **Ulisses Donizete Ramos**, **AARC 309/JUCESC** e Faesc 041, inscrito no CPF sob nº 102.471.938-36 cujo endereço comercial é Rua Manoel Agostinho da Silva, nº 116, Centro, Barra Velha, SC, CEP 88.390-000, e respectivo site de *Leilão on-line*: www.donizetteleiloes.com.br

2.2. Fica estabelecido que a diferença mínima entre um lance e outro será de R\$ 100,00 (cem reais), podendo, o Leiloeiro Público Oficial, definir outros valores, a fim de ampliar a competição e estimular os lances.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Na data indicada para o Leilão, os interessados deverão comparecer ao endereço onde ocorrerá o Leilão ou ofertar lances on-line, através da internet.

3.2. Não poderão arrematar em leilão pessoas físicas e jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive emitentes de cheques sem provisão de fundos repassados ao Leiloeiro.

3.3. Não poderão arrematar em leilão quaisquer servidores do **Município de Tubarão/SC**, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme art.9º, III da Lei 8.666/93 combinado com o artigo 92, *Caput* e parágrafo único.

3.4. Qualquer cidadão poderá acompanhar o desenvolvimento do leilão, desde que não interfira de modo a perturbar ou mesmo impedir a realização dos trabalhos sob pena das sanções previstas na Lei.

3.5. Poderão participar do leilão, Pessoas Físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade e CPF originais, bem como Pessoas Jurídicas regularmente constituídas, cujo participante apresentará CNPJ, Inscrição Estadual e Contrato Social com a última alteração contratual, devendo estes documentos serem originais ou cópias reconhecidas em cartório.

3.5.1 Os representantes das pessoas jurídicas participantes, **caso não sejam os sócios**, deverão apresentar, além dos documentos acima citados Instrumento de **Procuração outorgada** pelo (s), sócio (s) ou diretor (es), com poderes específicos para representá-las no leilão. A Procuração referida deverá ter sido outorgada até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data do leilão, sendo esta juntada ao processo, onde permanecerá retida.

3.6. Na modalidade **ON-LINE**, os interessados deverão ofertar lances através da internet, devendo neste caso efetuar o cadastro no site www.donizetteleiloes.com.br, dar aceite nas condições descritas no Termo de Adesão bem como enviar a documentação em até 72 horas antes da data do Leilão. As normas para o cadastro, bem como relação de documentos para envio, estão apresentadas no site supra citado. Após análise do Cadastro e documentação e, considerado o interessado apto à participar do leilão on-line, o mesmo receberá via e-mail, **login e senha** específica para este leilão, a fim de que efetue e homologue seus lances nos lotes de seu interesse.

3.7. A não apresentação da documentação de habilitação dentro do prazo acima estipulado impedirá o interessado de participar do leilão ficando, portanto, inabilitado para a modalidade *on-line*.

4. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos e nominados em Lotes, cujas características e valores da avaliação estão descritas abaixo.

4.1.1.A Avaliação Técnica com descrição do estado atual e avarias de cada lote encontra-se no item 4.5.1 deste Edital.

4.2. Os bens à serem leiloados, relacionados no presente Edital, estarão expostos à **VISITAÇÃO PÚBLICA** no endereço, datas e horários abaixo:

4.2.1. No **Pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, localizado **Rua Dep. Pedro Olices de Caldas, Tubarão, SC**, no período útil compreendido entre os **dias 13 e 16 de Maio de 2016, das 13h 30min às 19 horas e no dia 17 de Maio, até 09h 30min**, horário do início do leilão.

4.3. O **Município de Tubarão, SC**, declara ser responsável pelos bens objeto do Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica destes bens.

4.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico e de **conservação em que se encontram**, sendo por conta dos mesmos toda e qualquer despesa inerente à formalização da transferência de sua propriedade nos órgãos competentes, tais como mudança de domicílio, mudança de características e IPVA proporcional quando for o caso. Demais despesas com emplacements e fretes também serão pagos por conta do arrematante.

4.5. Os bens descritos nesse Edital serão alienados no estado e **condições em que se encontram**, pressupondo-se, de forma absoluta, que foram visitados previamente pelos licitantes, que não poderão alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação dos mesmos, não cabendo quaisquer reclamações posteriores à arrematação, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem tampouco abatimento de preço, pedido de restituição de valores ou a devolução dos bens. Todas os reparos, reformas, consertos, substituições de peças ou recolocação de peças faltantes são por conta exclusiva do arrematante.

4.5.1. As características dos bens e, não obstante, o estado em que se encontram, estão descritas abaixo:

LOTE 01: 01 Automóvel GM/OPALA DIPLOMATA SE, ano/modelo 1989, Placa LZT 4721, RENAVAL 548533792, cor azul, Gasolina. *NÃO TRANSITÁVEL: possui danos de grande monta, veículo em estado de sucata, motor inservível, número do chassi ilegível, veículo em exposição prolongada às intempéries e vandalismos. POSSUI DOCUMENTOS PARA BAIXA DE CIRCULAÇÃO/SUCATA JUNTO AO DETRAN*. LANCE INICIAL R\$ 100,00.

LOTE 02: 01 Camioneta GM/CHEVY 500, ano/modelo 1986, Placas MAA 3555, RENAVAL 548458995, cor branca, gasolina. *NÃO TRANSITÁVEL: possui danos de grande monta, veículo em estado de sucata, motor inservível, número do chassi ilegível, veículo em exposição prolongada às intempéries e vandalismos. POSSUI DOCUMENTOS PARA BAIXA DE CIRCULAÇÃO/SUCATA JUNTO AO DETRAN*. LANCE INICIAL R\$ 100,00.

LOTE 03: 01 Automóvel VW/VOYAGE GL 1.8, ano/modelo 1991, Placas MAM 7468, RENAVAL 548555753, cor vermelha, Álcool. *NÃO TRANSITÁVEL: possui danos de grande monta, veículo em estado de sucata, motor inservível, número do chassi ilegível, veículo em exposição prolongada às intempéries e vandalismos. POSSUI DOCUMENTOS PARA BAIXA DE CIRCULAÇÃO/SUCATA JUNTO AO DETRAN*. LANCE INICIAL R\$ 100,00.

LOTE 04: 01 Automóvel VW/FUSCA 1300, ano/modelo 1986, Placas LZW 3084, RENAVAL 548459010, cor branca, Gasolina. *NÃO TRANSITÁVEL: possui danos de grande monta, veículo em estado de sucata, motor inservível, número do chassi ilegível, veículo em exposição prolongada às intempéries e vandalismos. POSSUI DOCUMENTOS PARA BAIXA DE CIRCULAÇÃO/SUCATA JUNTO AO DETRAN*. LANCE INICIAL R\$ 100,00.

LOTE 05: 01 Automóvel VW/FUSCA 1300, ano/modelo 1983, Placas MAL 4477, RENAVAL 548381119, cor branca, Álcool. *NÃO TRANSITÁVEL: possui danos de grande monta, veículo em estado de sucata, motor inservível, número do chassi ilegível, veículo em exposição prolongada às intempéries e vandalismos. POSSUI DOCUMENTOS PARA BAIXA DE CIRCULAÇÃO/SUCATA JUNTO AO DETRAN*. LANCE INICIAL R\$ 100,00.

LOTE 06: 01 Automóvel VW/FUSCA 1300, ano/modelo 1978, Placas LWX 4160, RENAVAL 548485275, cor branca, Gasolina. *NÃO TRANSITÁVEL: possui danos de grande monta, veículo em estado de sucata, motor inservível, número do chassi ilegível, veículo em exposição prolongada às intempéries e vandalismos. POSSUI DOCUMENTOS PARA BAIXA DE CIRCULAÇÃO/SUCATA JUNTO AO DETRAN*. LANCE INICIAL R\$ 100,00.

LOTE 07: 01 ÔNIBUS FORD CANADENSE, ano/modelo 1987, Placas LXP 0662, RENAVAL 548610932, cor amarela, sem motor, 48 Lugares. * NÃO TRANSITÁVEL: possui danos de grande monta, veículo em estado de sucata, motor inservível, número do chassi ilegível, veículo em exposição prolongada às intempéries e vandalismos. POSSUI DOCUMENTOS PARA BAIXA DE CIRCULAÇÃO/SUCATA JUNTO AO DETRAN*. LANCE INICIAL R\$ 350,00

LOTE 08: 01 ÔNIBUS FORD CANADENSE, ano/modelo 1987, Placas LXP 0702, RENAVAL 548610924, cor amarela, 48 Lugares. * NÃO TRANSITÁVEL: possui danos de grande monta, veículo em estado de sucata, motor inservível, número do chassi ilegível, veículo em exposição prolongada às intempéries e vandalismos. POSSUI DOCUMENTOS PARA BAIXA DE CIRCULAÇÃO/SUCATA JUNTO AO DETRAN*. LANCE INICIAL R\$ 350,00

LOTE 09: 01 SUCATA VEÍCULO FURGÃO GM C 16150, ano/modelo 1997, Placa anterior MAC 8692, cor branca. * NÃO TRANSITÁVEL: possui danos de grande monta, DOCUMENTO BAIXADO VIA DETRAN COMO SUCATA; POSSUI MOTOR E CAIXA EM ESTADO DE NOVOS*. LANCE INICIAL R\$ 5.000,00.

LOTE 10: 01 Automóvel FIAT/UNO MILLE EX, ano 1998, modelo 1999, Placas MAO 2301, RENAAM 713755822, cor branca, Gasolina, TRANSITÁVEL. **LANCE INICIAL R\$ 2.200,00.**

LOTE 11: 01 Automóvel FORD/FIESTA STREET, ano/modelo 2003, Placas MCB 4773, RENAAM 805220470, cor branca, Gasolina, TRANSITÁVEL. **LANCE INICIAL R\$ 1.800,00**

LOTE 12: 01 Automóvel VW/GOL SPECIAL, ano 2002, modelo 2003, Placas MBL 6925, RENAAM 784561672, cor branca, Gasolina, TRANSITÁVEL. **LANCE INICIAL R\$ 3.100,00.**

LOTE 13: 01 Automóvel GM/VECTRA 2.0, ano 2008, modelo 2008, Placas MEM 6603, RENAAM 955468396, cor preta, Gasolina, TRANSITÁVEL. **LANCE INICIAL R\$ 13.000,00.**

LOTE 14: 01 Veículo CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ LK 1114, ano e modelo 1987, Placas MAH 6656, RENAAM 548514062, cor branca, Diesel, TRANSITÁVEL (possui avarias de média monta). Motor e diferencial desmontados, caixa no lugar, faltando muitas peças, lataria em mau estado de conservação. **LANCE INICIAL R\$ 3.500,00.**

LOTE 15: 01 Veículo FURGÃO IVECO FIAT/DAILY 4912 VAN, ano 2004, modelo 2004, Placas MAF 1478, RENAAM 885143671, cor branca, Diesel, TRANSITÁVEL (possui avarias de média monta). **LANCE INICIAL R\$ 8.000,00.**

LOTE 16: 01 Veículo FURGÃO MERCEDES BENZ MB 180 D, ano 1995, modelo 1995, Placas LXU 7375, RENAAM 653356153, cor vermelha, Diesel, TRANSITÁVEL (possui avarias de média monta). **LANCE INICIAL R\$ 7.000,00.**

LOTE 17: 01 MOTOCICLETA HONDA CBX 250 TWISTER, ano/modelo 2007, Placas MEW-8768, RENAAM 938194593, cor branca, TRANSITÁVEL. **LANCE INICIAL R\$ 2.600,00**

LOTE 18: 01 MOTOCICLETA HONDA CBX 250 TWISTER, ano/modelo 2007, Placas MEW-9028, RENAAM 938203061, cor branca, TRANSITÁVEL. **LANCE INICIAL R\$ 2.600,00**

LOTE 19: 01 MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO, ano/modelo 2004, Placas MCE-4203, RENAAM 827351895, cor branca, TRANSITÁVEL. **LANCE INICIAL R\$ 1.100,00**

LOTE 20: 01 CAÇAMBA BASCULANTE, COM CHASSI, SEM HIDRÁULICO, sem marca aparente e sem ano de fabricação. **LANCE INICIAL R\$ 300,00.**

LOTE 21: CAIXA TIPO TELE ENTULHO, aproximadamente 4 MIL LITROS, sem marca aparente e sem ano de fabricação. **LANCE INICIAL R\$ 300,00.**

LOTE 22: 01 COMPRESSOR ATLAS COPCO PORTÁTIL (reboque), sem ano de fabricação aparente. **LANCE INICIAL R\$ 4.500,00.**

LOTE 23: SUCATA DE HIDROMÊTROS DIVERSOS, APROXIMADAMENTE 10 TON. **LANCE INICIAL R\$ 2.500,00.**

LOTE 24: SUCATA DE PNEUS DIVERSOS (automóveis, caminhões, ônibus, máquinas). **LANCE INICIAL R\$ 350,00.**

LOTE 25: TANQUE DE ASFALTO CIFALI, com chassi rebocável, funcionando. **LANCE INICIAL R\$ 4.500,00.**

LOTE 26: USINA DE ASFALTO, com britador grande, aparentemente funcionando. **LANCE INICIAL R\$ 5.000,00**

LOTE 27: 01 TRANSFORMADOR À ÓLEO LARROY D, 45 KVA, aparentemente funcionando. LANCE INICIAL R\$ 1.100,00.

LOTE 28: 01 BOMBA D'AGUA DE IRRIGAÇÃO PARA ARROIZEIRA, marca MERNACK & CIA (Cachoeira do Sul/RS) Sem ano aparente, funcionando (no estado em que se encontra). LANCE INICIAL R\$ 1.200,00.

LOTE 29: 01 POSTE DE FERRO BASE PARA OUTDOOR, sem marca aparente aproximadamente 4mts. LANCE INICIAL R\$ 380,000

LOTE 30: LOTE DE SUCATAS DIVERSAS, contendo: aproximadamente 50 toneladas de sucatas de ferro, sucatas de alumínio e cobre, motores de veículos, motores elétricos, motores à gasolina, chassi de ônibus, placas de sinalização, portas e estruturas metálicas; mesas, escrivaninhas, cadeiras de escritório, longarinas, balanças, balcões, máquinas de lavar, carteiras escolares, fogões industriais, fogões quatro bocas, aparelhos de ar condicionado, macas, estufas de esterilização, cafeteiras; Sucata de informática contendo: monitores, teclados, mouses, estabilizadores, no break, CPU's, impressoras matriciais, jato tinta e a laser, máquinas de escrever, DVDs Player, vídeo cassetes, TVs, rádios entre outros. LANCE INICIAL R\$ 4.500,00.

4.6. A descrição dos lotes se sujeita às correções, apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

5. DOS LANCES

5.1. Os lances serão oferecidos verbalmente a partir do preço mínimo avaliado, sempre em valor crescente, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA**.

5.2. Os participantes do Leilão ON-LINE deverão proferir seus lances através do site www.donizetteleileos.com.br obedecendo a sequência que será informada ao início do leilão.

5.3. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes, de modo que possibilite aos interessados e habilitados no Leilão ON-LINE a efetuarem seus lances em igualdade de condições frente aos lances presenciais.

5.4. Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao que for determinado pelo(s) Leiloeiro(s) antes do início do Leilão.

5.5. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. Será anotado o nome do vencedor(a), bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento a vista, no Ato, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros). A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do Leiloeiro Público Oficial.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Não serão aceitas propostas com preços inferiores ao valor da avaliação de cada lote, bem como não serão admitidos quaisquer parcelamentos na forma de pagamento.

6.2. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação**.

6.3. A comissão do Leiloeiro terá o seu valor fixado no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do maior lance e será paga separadamente pelo arrematante ao Leiloeiro Público Oficial.

6.4. **O Município de Tubarão, SC**, nada pagará ao Leiloeiro Público Oficial. sobre o valor arrecadado nas vendas efetuadas.

6.5. Os lances ofertados on-line serão apresentados em leilão, no ato do pregão, concomitantemente com os lances presenciais obtidos, não conferindo ao proponente de lances on-line, quaisquer direitos nas seguintes hipóteses, sejam quais forem os motivos: eventual recusa do lance pelo leiloeiro oficial; quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, tendo em vista que tais meios são apenas facilitadores de oferta, com os riscos inerentes à ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries.

7. DA ARREMATÇÃO DOS BENS

7.1. Os bens objeto do presente leilão, serão arrematados pelo **MAIOR LANCE oferecido à vista**.

7.2. Após a arrematação consumada com a batida do martelo, não será aceita em hipótese alguma a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7.3. Ao arrematante é obrigatório apresentar ao(s) Leiloeiro(s) seus documentos de identificação.

7.4. Ao arrematante é obrigatório efetuar pagamento ao(s) Leiloeiro(s) do valor integral do lance, bem como a comissão do(s) Leiloeiro(s) correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor do lance, **a vista**, em cheques separados, de sua emissão ou de seu procurador, mediante apresentação da Ficha de Arrematação. Os bens serão liberados após as respectivas compensações bancárias. Não serão aceitos cheques de terceiros.

7.5. As formas de pagamento da **COMISSÃO** do(s) Leiloeiro(s) deverão ser em cheques separados, de emissão do arrematante ou de seu procurador, ou depósito em dinheiro (no caixa bancário) ou ainda por transferência a vista entre contas correntes, via **DOC/TED** em nome do Leiloeiro Público Oficial Ulisses Donizete Ramos Cpf 102.471.938-36 , **Banco do Brasil, Agência 1498-2 e Conta Corrente 17.105-0**. Não serão aceitos cheques de terceiros.

7.6. As formas de pagamento do **VALOR INTEGRAL DO LOTE ARREMATADO** deverão ser em cheques separados, de emissão do arrematante ou de seu procurador, ou depósito em dinheiro (no caixa bancário) ou ainda por transferência a vista entre contas correntes, via **DOC/TED nas seguintes Contas Correntes, conforme indicação do lote:**

- **FAVORECIDO Município de Tubarão, CNPJ 82.928.706/0001-82, BANCO Caixa Econômica Federal, AGENCIA 0425, CONTA 6.282-8.**
- **FAVORECIDO Fundação Municipal de Saúde de Tubarão, CNPJ 13.660.767/0001-99, BANCO Caixa Econômica Federal, AGENCIA 0425, CONTA 6.284-4.**
- **FAVORECIDO Fundação Municipal de Educação de Tubarão, CNPJ 13.667.230/0001-50, BANCO Caixa Econômica Federal, AGENCIA 0425, CONTA 6.286-0.**

7.6.1. Os bens serão liberados após as respectivas compensações bancárias. Não serão aceitos cheques de terceiros.

7.7. Em casos de **arrematações on-line**, o pagamento integral do lote, bem como o pagamento da comissão do(s) Leiloeiro(s), deverão ser efetuados por meio de depósito em dinheiro (no caixa bancário) ou por transferência a vista entre contas correntes, via **DOC/TED; pagamento do lote nas seguintes Contas Correntes, conforme indicação do lote:**

- **FAVORECIDO Município de Tubarão, CNPJ 82.928.706/0001-82, BANCO Caixa Econômica Federal, AGENCIA 0425, CONTA 6.282-8.**
- **FAVORECIDO Fundação Municipal de Saúde de Tubarão, CNPJ 13.660.767/0001-99, BANCO Caixa Econômica Federal, AGENCIA 0425, CONTA 6.284-4.**
- **FAVORECIDO Fundação Municipal de Educação de Tubarão, CNPJ 13.667.230/0001-50, BANCO Caixa Econômica Federal, AGENCIA 0425, CONTA 6.286-0.**

7.7.1. A comissão de 5% sobre o valor do bem arrematado para o Leiloeiro Público Oficial Oficial, **Banco do Brasil, Agência 1498-2 e Conta Corrente 17.105-0** favorecido **Ulisses Donizete Ramos CPF**

102.471.938-36 repassada a cópia do comprovante para o e-mail contato@donizetteleiloes.com.br, sendo este sujeito a verificação e confirmação imediata pelo Leiloeiro. O lote somente será liberado para o arrematante após a compensação dos créditos em nome dos favorecidos.

7.8. A devolução do cheque do emitente, seja esta por insuficiência de fundos, divergência de assinatura, contra ordem, rasura ou quaisquer alíneas passíveis de devolução bancária, **configurar-se-á falta de pagamento e sujeitará o arrematante às penalidades previstas no Código Penal e no artigo 93 da Lei Federal nº 8666/93.**

7.9. **Os lances efetuados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS.** O usuário do sistema on-line é **responsável** por todas as ofertas registradas em seu nome, entendendo em absoluto que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados sob quaisquer hipóteses.

7.10. Não havendo ofertas aos bens apregoados, tanto presencial quanto on-line, por serem estes considerados preços acima dos praticados no mercado, ou supervalorização dos bens, a comissão permanente de Licitação, que deverá estar presente ao Leilão, poderá, ao final do Leilão, reunir-se e estudar a possibilidade de ofertas dos arrematantes aos bens que não obtiveram lances, desde que esta não seja preço vil. Nestes casos, deverá ser obtida, também, a anuência do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, amparado no item **12.3** deste Edital.

8. DA ENTREGA DO BEM

8.1. O(s) arrematante(s) deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Tubarão/SC**, munidos da Nota de Venda em Leilão, comprovante de pagamento, documentos de identificação e procuração pública quando for o caso, para a retirada do bem arrematado, **devendo este(s), agendar(em) prévio horário com a Secretaria de Infraestrutura, com Sr. Anderson da Silva Prudencio, responsável pela entrega dos lotes arrematados e seus respectivos documentos aos arrematantes; pelo fone (48) 3632-8225 ou pelo e-mail infraestrutura@tubarao.sc.gov.br .**

8.2. Os bens serão entregues, ao arrematante ou seu procurador, somente após o pagamento integral do valor do arremate e da comissão do Leiloeiro Público Oficial, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. Para as arrematações concluídas via on-line, os depósitos citados no **item 7.7** deverão ser feitos em até 24 horas, sob pena de perda do lance e da comissão do leiloeiro.

8.3. A entrega das mercadorias aos seus respectivos arrematantes ou representantes será efetuada com prazo de início após a compensação dos pagamentos e término até **20(vinte) dias** contados a partir da data do leilão. No caso de pagamento em moeda corrente, a entrega poderá ser efetuada a partir do primeiro dia útil seguinte à realização do leilão.

8.4. Caso os bens referidos neste Edital não sejam retirados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a confirmação do pagamento, pagará o arrematante multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), até o máximo de 20 dias úteis, a partir de quando perderá o arrematante totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os todos os pagamentos já efetuados pelo arrematante.

8.5. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo estipulado ocasionará perda do valor pago, bem como perda do valor da comissão paga ao(s) Leiloeiro(s), ficando o arrematante sujeito as penalidades previstas nos artigos 335(Código Penal Brasileiro) e 93 e 95 (Lei 8.666/93). A venda será considerada nula e o bem reverterá ao patrimônio Municipal.

8.6. É de inteira responsabilidade do arrematante providenciar a retirada do logotipo da Prefeitura dos veículos os quais houver, bem como a transferência dos que possuírem documentos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do leilão.

8.7. A transferência dos veículos arrematados deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, após a liberação para transferência, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções cabíveis. Esta responsabilidade será reduzida a termo e devidamente assinada pelo arrematante no ato da assinatura do recibo de arrematação.

8.8. A ausência de transferência no prazo estipulado no **item 8.7**, ensejará aplicação das sanções previstas no art. XX da lei 8666/93 (descumprimento das regras do edital), além de propositura de medida judicial, remetendo ao arrematante às custas e despesas processuais.

8.9. Será de total responsabilidade e às expensas do Arrematante toda e quaisquer despesas oriundas da arrematação do bem e de sua transferência, tais como taxas, impostos, guias, DARES, vistorias e demais obrigações, sob pena de multa prevista no Código Nacional de Trânsito.

8.10 Não Serão permitidos desmontes, reparos ou retiradas de componentes dos veículos arrematados enquanto os mesmos ainda estiverem no local de armazenamento, devendo os mesmos serem removidos no estado em que se encontram.

8.11. Os veículos cuja documentação encontram-se irregular e ou sem condições de circular em via pública, deverão ser removidos através de veículo próprio para transporte ou Rebocador, às expensas do arrematante e não poderão ser utilizados até regularização, auferindo-se a mesma regra para veículos sucateados.

9. DO AUTO DE LEILÃO

9.1. Encerrado o Leilão, será efetuado o Auto de Venda em Leilão no qual constarão os lotes vendidos com a correspondente identificação dos arrematantes. O Auto será assinado mediante a prestação de contas junto à Prefeitura, ao seu final, pelos membros da Comissão de Licitação e pelo Leiloeiro Público Oficial Oficial.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a comprovação do pagamento, o **Município de Tubarão/SC**, efetuará a transferência efetiva ao arrematante, entregando a este toda a documentação necessária e pertinente ao lote adquirido, não cabendo ao Leiloeiro Público Oficial quaisquer responsabilidades sobre estas ações.

10.2. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo ao **Prefeito Municipal de Tubarão/SC** a adjudicação de cada lote ao seu arrematante.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93, sujeitando-se também as penalidades quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

11.2. Ao arrematante que não efetuar o pagamento do bem arrematado ou que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote, sem prejuízo da aplicação, concomitantemente, das penas de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. O oferecimento de lances na modalidade Presencial ou na modalidade on-line (via internet), para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

12.2. À Administração da Prefeitura é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

12.3. Reserva-se à Administração o direito de aceitar ou rejeitar total ou parcialmente as propostas apresentadas, ou ainda revogar esta licitação, de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.4. A utilização pela Administração das faculdades previstas nos itens **12.2** e **12.3** não gera direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro Público Oficial ou a terceiros.

12.5. A Administração em anuência com a Comissão de Licitação poderá, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.

12.6. Em hipótese alguma serão aceitas desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital, bem como do estado de conservação do objeto arrematado para eximir-se da obrigação gerada.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, presente ao Leilão.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tubarão/SC para discutir eventuais litígios, oriundos da presente Licitação.

13.2. Onde este Edital for omissos, prevalecerão os termos da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

13.3. O presente Edital será afixado no Mural Público Oficial da Prefeitura de Tubarão, localizado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, CEP 88701-180, Tubarão/SC, podendo também ser visualizado e retirado no site oficial www.tubarao.sc.gov.br ou www.donizetteleiloes.com.br.

13.4. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones (48) 3621 9000 (**Prefeitura**) ou (47) 3063 0319 e (47) 8827 3500 (**Leiloeiro**) ou através do e-mail: gestao@tubarao.sc.gov.br.

Tubarão/SC, 25 de abril de 2016.

João Olavio Falchetti
Prefeito Municipal